

LEI ORDINÁRIA Nº 1050

de 15 de outubro de 2001

DENOMINA VIA PÚBLICA COM O NOME DE ILA MONTEIRO.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 09 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Passa a denominar-se Rua "fia Monteiro", a rua Projetada RSD 0209, do Conjunto Habitacional Cohab, nesta cidade.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

DE, 15 DE OUTUBRO DE 2001.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1050/2001 - 15 de outubro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em